



PORTARIA N.º 3635/2026

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 1935/2024;

RESOLVE:

**Artigo 1.º** – DESIGNAR, interinamente, o servidor **Ataliba José Soares Guerra**, Diretor Municipal de Administração, portador do CPF n.º 273.686.408-56, para responder também pelo cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, sem acúmulo de vencimentos, percebendo apenas a remuneração do cargo de origem, mantidas as vantagens pessoais legalmente incorporadas.

**Artigo 2.º** – Alterar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município de Alvinlândia, nomeado pela Portaria n.º 3.631/2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Diretora Municipal da Educação – **Graziela Marques Cripa** – CPF n.º 256.081.518-44;

II – Diretor Municipal de Obras e Serviços – **Carlos Roberto da Silva** – CPF n.º 290.335.038-83;

III – Secretário Municipal Interino do Meio Ambiente – **Ataliba José Soares Guerra** – CPF n.º 273.686.408-56;

IV – Diretor Municipal de Finanças – **Marco Aurélio Guarido** – CPF n.º 042.117.778-07;

V – Diretor Municipal de Agricultura – **Sidney Estrubi** – CPF n.º 261.754.938-00;

VI – Representante da Sociedade Civil membro do Conselho Municipal da Educação – **Ana Claudia Gonçalves Magalhães Guarido** – CPF n.º 145.737.608-30;

VII – Representante da Sociedade Civil membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **Mariane Aparecida de Oliveira Primo** – CPF n.º 412.444.668-32.



**Parágrafo único** – O Secretário Municipal Interino do Meio Ambiente, **Ataliba José Soares Guerra**, exercerá a Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, cabendo a Vice-Presidência ao Diretor Municipal de Agricultura, **Sidney Estrubi**.

**Artigo 3.º** – Fica eleito como endereço fiscal e para todos os fins necessários o mesmo da Prefeitura Municipal, qual seja, Rua Major Couto, 294, Alvinlândia/SP – CEP 17430-021;

**Artigo 4.º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 3.631/2026.

**Artigo 5.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 05 de maio de 2026.

**ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação em vigor nesta data.

**Aparecido Donizetti Lopes**

Encarregado do Setor de Pessoas